

CLASSIFICAÇÃO DA FONTE POLUIDORA: Indústria de Produtos Alimentares

ATIVIDADE: 1819 - Agroindústrias de pequeno porte e baixo potencial de impacto ambiental
(Resolução CONAMA nº 385/2006)

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

1. RB - Cadastro da atividade, conforme **modelo IPAAM**
2. RB - Memorial Descritivo para a implantação do empreendimento, conforme **Termo de Referência IPAAM**
3. RB - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do responsável pela elaboração do Memorial Descritivo

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA - LAU

1. RB - Cadastro da atividade, conforme **modelo IPAAM**

¹Requisito Básico (RB): Documento imprescindível para protocolar o requerimento, sua falta implicará na recusa do pedido.